

# Proposta de revisão dos Regulamentos de Relações Comerciais e Tarifário do sector eléctrico

Audição pública de 18 de Julho de 2008

Perspectiva das empresas reguladas



## CONSTITUIÇÃO

Na sequência das alterações legislativas ocorridas em 2006, foi constituída uma nova empresa 100% detida pela EDP Distribuição, a **EDP Serviço Universal, S.A.**, que passou a deter a licença para o exercício da actividade de Comercialização de Último Recurso

## INÍCIO DE ACTIVIDADE

A **EDP Serviço Universal, S.A.** iniciou a sua actividade em 1 de Janeiro de 2007

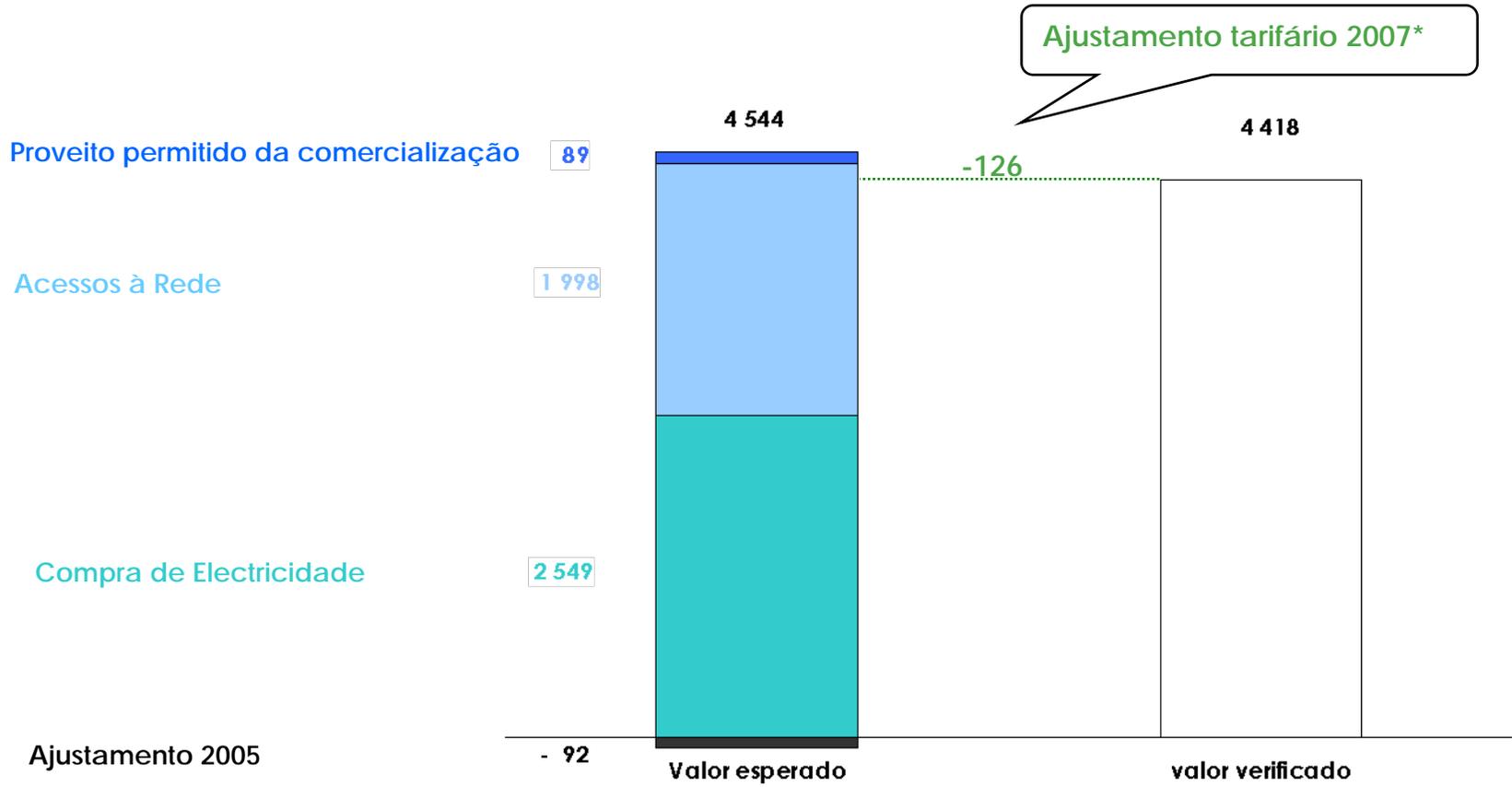
## OBJECTIVO

A existência dum serviço universal que garanta o fornecimento de energia eléctrica a todos os consumidores que o requisitem, em condições de qualidade e continuidade de serviço, com tarifas reguladas.

Os proveitos das vendas de electricidade a clientes finais destinam-se essencialmente a cobrir os custos a montante (aquisição de energia e acessos), actividade que gera desvios muito superiores aos proveitos permitidos à empresa

Milhões de euros

Proveitos das vendas de electricidade a clientes finais  
2007

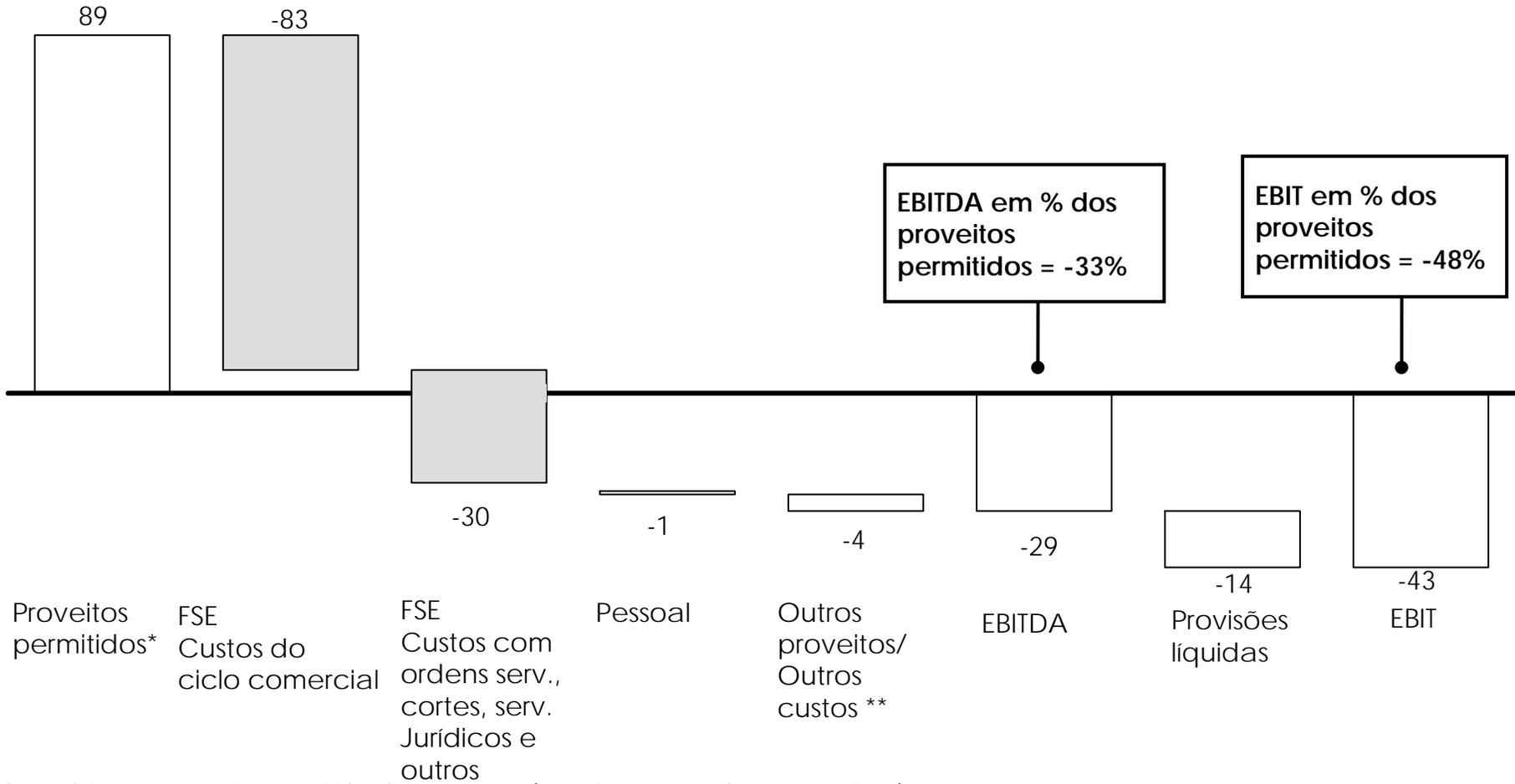


\* Inclui 49 milhões de euros de défice tarifário

# A insuficiência de proveitos permitidos resulta numa situação deficitária da actividade de Comercialização

## Demonstração de resultados da Comercialização Regulada (EDP SU) - 2007

Milhões de euros



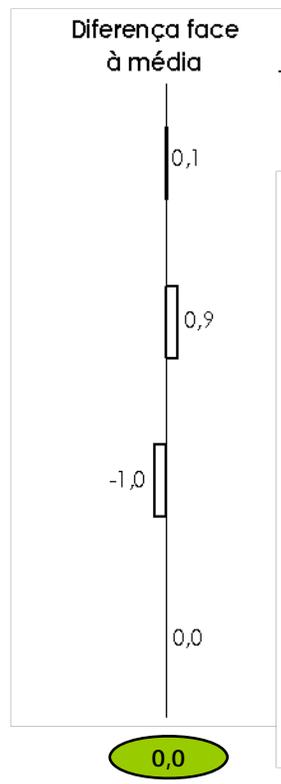
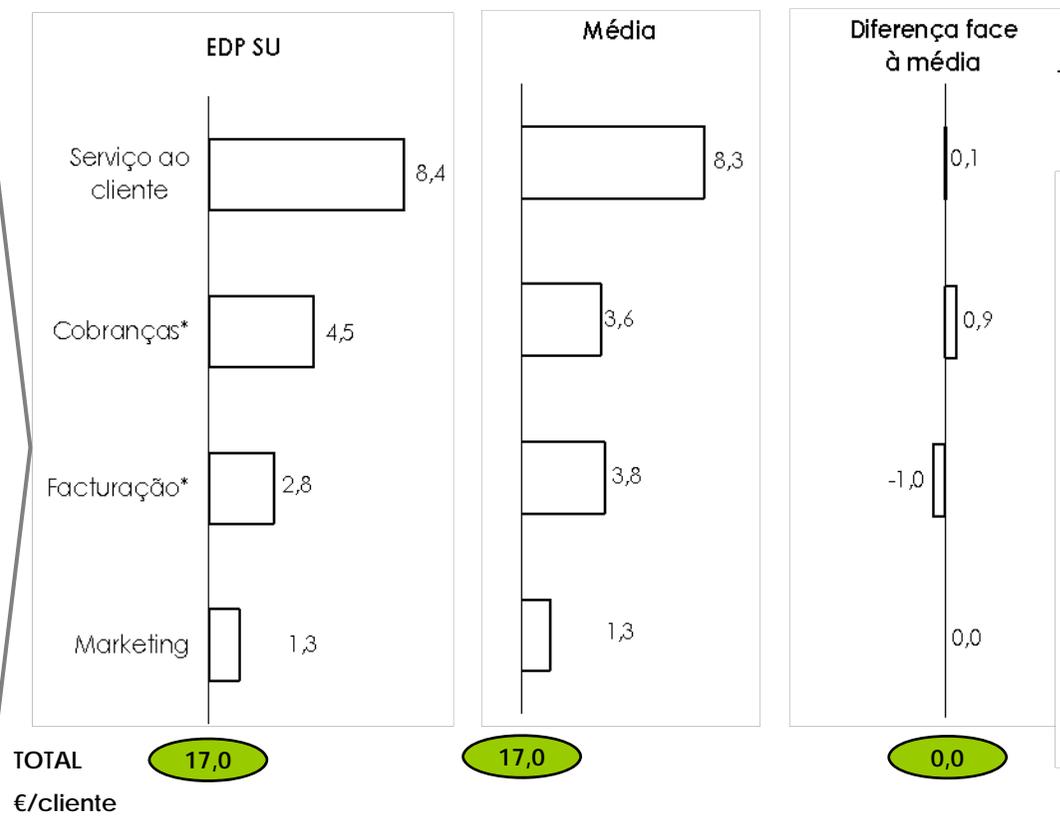
\* Inclui apenas proveitos permitidos do próprio ano (sem ajustamentos de anos anteriores)

\*\* Inclui outras vendas, prestações de serviços, outros proveitos operacionais e outros FSE

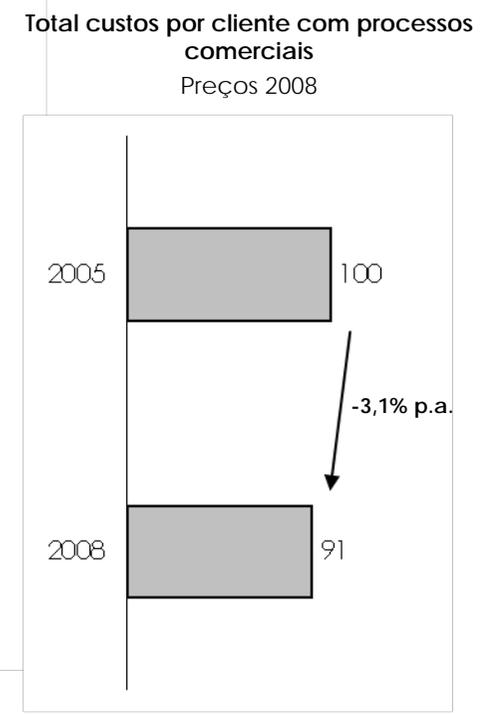
# O estudo de "benchmarking" realizado em 2006 demonstra que a EDP SU apresenta níveis de eficiência dos seus processos comerciais ao nível da média do sector e com clara tendência de melhoria

2005, € por cliente

- Estudo realizado em 2006 com dados de custos relativos a 2005
- Amostra:



A redução nos custos dos processos comerciais entre 2005 e 2008 é de 3,1% ao ano, em termos reais



TOTAL  
€/cliente

• Cobrança e facturação bimestral no caso da BT  
Fonte: Benchmarking Internacional da função comercial (2006)

Para além da redução de custos, tem-se uma clara melhoria nos indicadores relativos à qualidade de serviço

<b>Indicadores Comerciais</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>
Reclamações / 1000 clientes	4,8	4,1	3,6
Atendimento telefónico centralizado, até 60 s (%)	95,0	94,0	94,5
Atendimento telefónico (tempo médio de espera seg.)	12	16	17
Atendimento em lojas (tempo médio espera min.)	7,14	4,42	4,25
Pedidos de informação respondidos até 15 dias úteis (%)	94,2	94,0	94,7

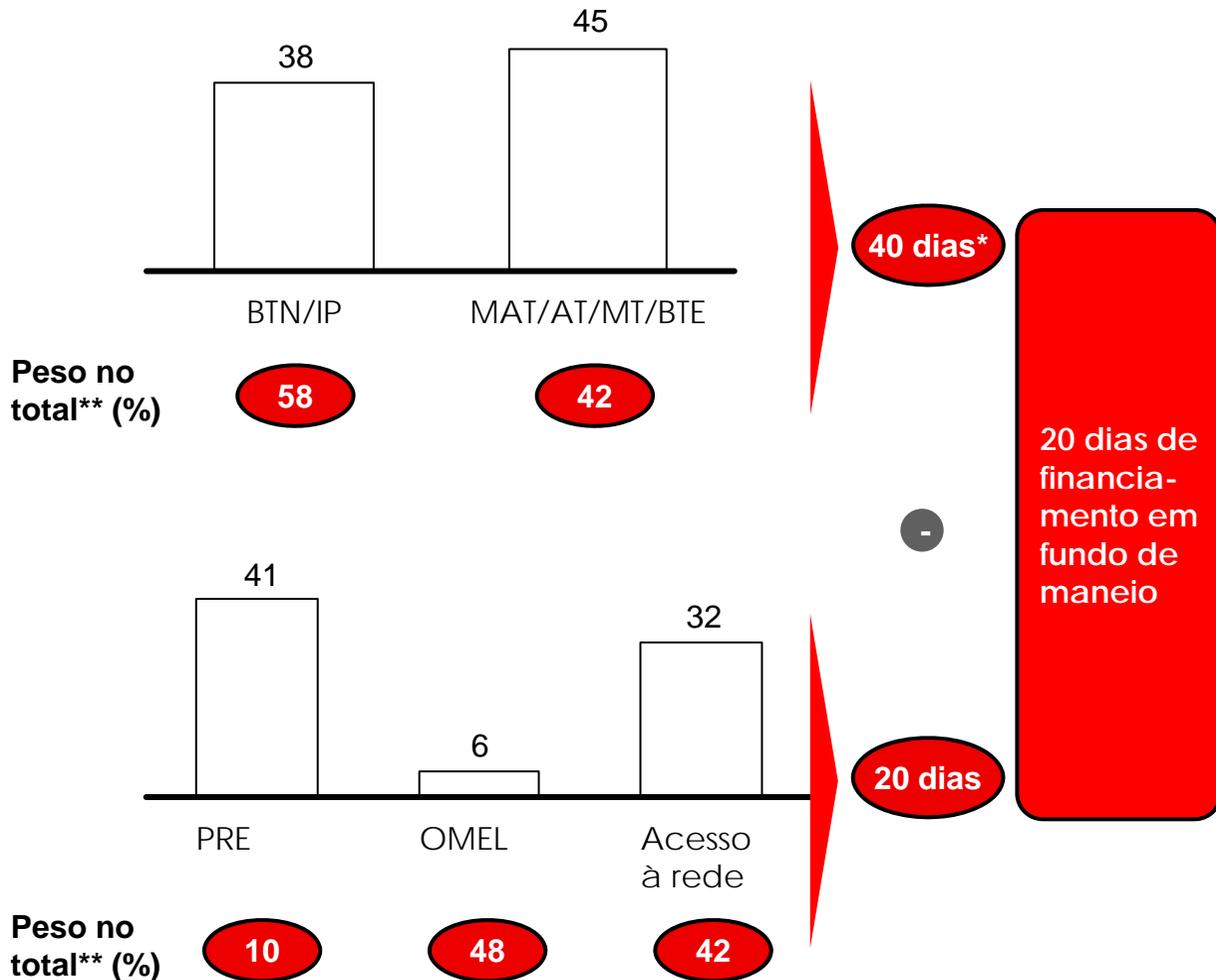
# A actividade de comercialização apresenta prazos médios de recebimentos muito superiores aos de pagamentos...

## Prazo médio de recebimentos composto por:

- 15 dias entre o consumo e a facturação para factura mensal e conta certa, 30 dias entre o consumo e a facturação para factura bimestral
- 3 dias CTT\*\*\*
- 1 dia *finishing*\*\*\*
- Prazo de recebimentos regulamentar por nível de tensão
  - 15 dias para BTN/IP\*\*\*
  - 26 dias para MAT/AT/ MT/BTE

## Prazo médio de pagamentos composto por

- 15 dias entre o consumo e a facturação (excepto na OMEL e CESUR que é de 3,5 dias)
- Prazo de pagamentos desde a factura (final do período de fornecimento) por tipo de fornecedor



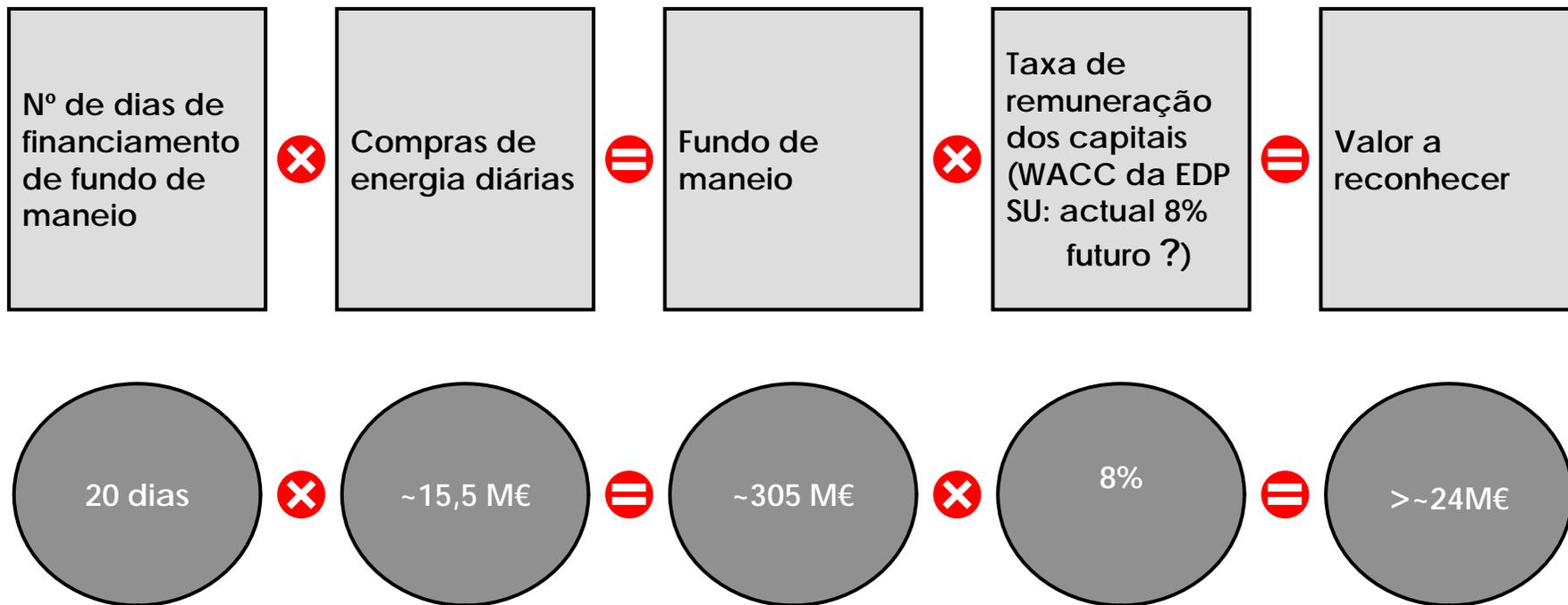
\* Os prazos médios de recebimentos reais da EDP são ainda superiores a este valor

\*\* Peso no total de compras e vendas nos meses de Janeiro a Maio de 2008

\*\*\* Excepto Conta Certa

... o que se traduz em investimentos consideráveis em fundo maneio, que deveria ser remunerado

### Modelo de remuneração por inclusão do fundo de maneio na base de activos



# O risco com incobráveis também deveria ser reconhecido

Ultrapassadas as datas limite de pagamento das facturas desenvolvem-se os seguintes mecanismos:

Emissão automática de carta de aviso de corte, 1 a 11 dias após a data limite de pagamento da factura

Contacto telefónico com os maiores devedores

Geração automática da ordem de serviço de corte 14 a 17 dias após a emissão da carta de aviso de corte

Apos efectivação do corte:

- Contactos telefónicos
- Emissão de cartas de aviso de dívida e de envio para contencioso
- Acções de cobrança por prestadores de serviços

Propositura de acção judicial, nomeadamente com recurso a injunções, nos casos em que o valor da dívida o justifique.

Após todos estes passos, as dívidas só são contabilizadas como incobráveis nas seguintes condições:

## Em BTN

- Casos com acção judicial de despecho negativo para a EDP SU.
- Em todos os outros casos, ao fim de 24 meses de antiguidade da dívida.

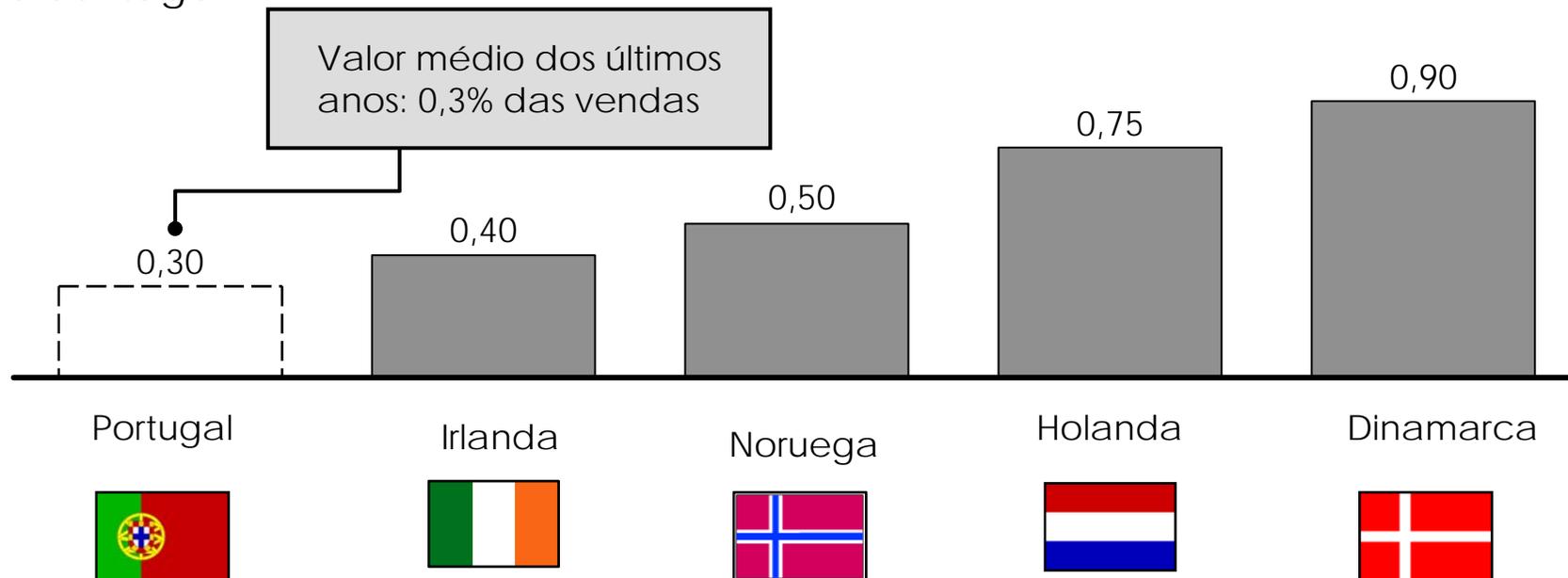
## Em NT

- Casos com acção judicial de despecho negativo para a EDP SU.
- Em todos os casos, com parecer jurídico negativo quanto à viabilidade da sua cobrança.

Na maior parte dos países o custo com incobráveis é reconhecido pelo Regulador como fazendo parte da actividade normal, até um determinado limite. A EDP SU situa-se ao nível das melhores práticas europeias

## Nível de incobráveis efectivamente aceites

Percentagem



- Entidades reguladoras **reconhecem os incobráveis como um custo inerente à actividade de comercialização**
- É **definido um tecto**, sendo o **comercializador apenas penalizado por um valor de incobráveis acima do referido tecto** (tal como acontece, por exemplo, com as perdas de energia em rede)

Fonte: Reguladores de cada país

# Os proveitos das vendas de electricidade a clientes finais no 1º semestre de 2008 ficaram aquém do valor esperado em 454 milhões de euros

Milhões de euros

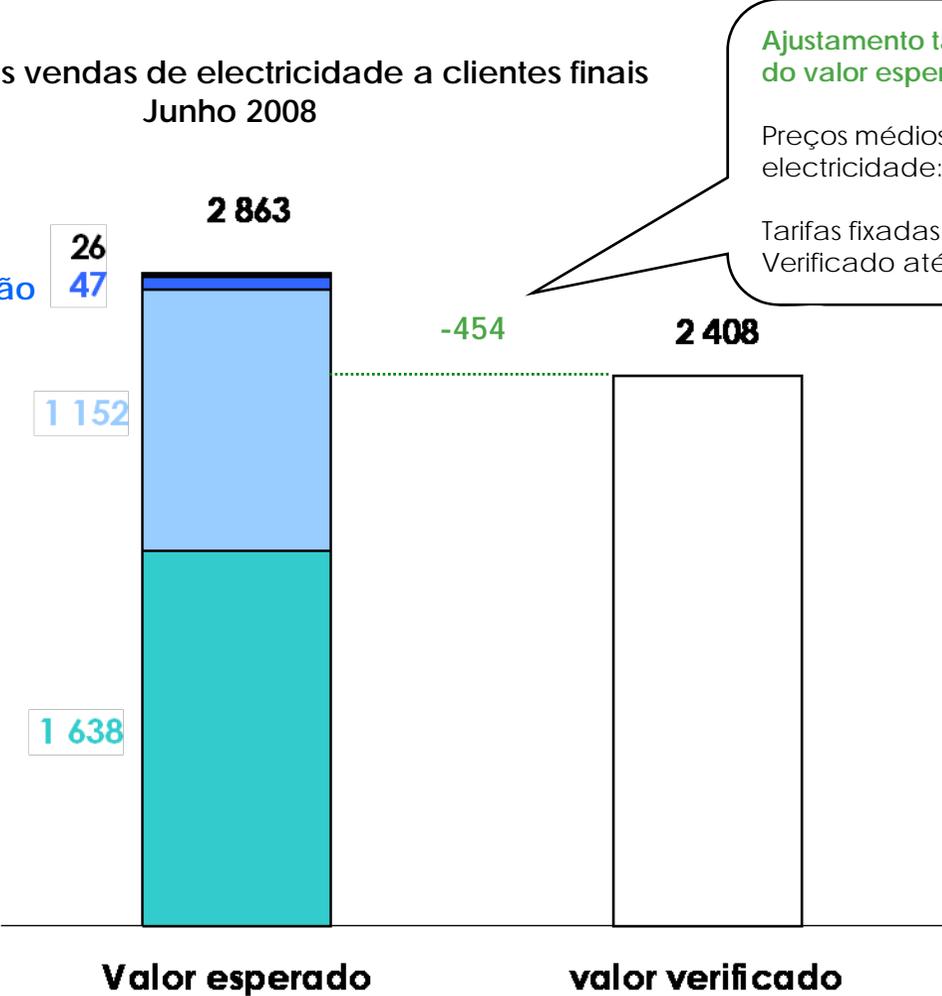
### Proveitos das vendas de electricidade a clientes finais Junho 2008

Ajustamento 2006

Proveito permitido comercialização

Acessos à Rede

Compra de Electricidade



Ajustamento tarifário Junho 2008 (19% do valor esperado)

Preços médios na compra de electricidade:

Tarifas fixadas pela ERSE: 50€/MWh  
Verificado até Junho: 75€/MWh